

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)

A Natureza e o Conceito do Direito 2



Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

(Organizador)

A Natureza e o Conceito do Direito

2

Atena Editora
2019

2019 by Atena Editora
Copyright © Atena Editora
Copyright do Texto © 2019 Os Autores
Copyright da Edição © 2019 Atena Editora
Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Diagramação: Geraldo Alves
Edição de Arte: Lorena Prestes
Revisão: Os Autores



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição Creative Commons. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Faria – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie di Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)	
N285	A natureza e o conceito do direito 2 [recurso eletrônico] / Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. – Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2019. – (A Natureza e o Conceito do Direito; v. 2) Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader. Modo de acesso: World Wide Web. Inclui bibliografia ISBN 978-85-7247-677-5 DOI 10.22533/at.ed.775190810 1. Direito – Filosofia. 2. Direito do trabalho. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de. CDD 340
Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422	

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

A natureza e o conceito do Direito – Vol. II, coletânea de vinte e oito capítulos de pesquisadores de diversas instituições, indica obra que aborda conteúdos voltados para os estudos jurídicos atuais.

Abordando conteúdos atuais sobre a ciência do direito, são trazidas contribuições que geram impactos significativos do cidadão comum. Primeiramente, o direito do idoso é pautado a partir dos indicativos internacionais. A principiologia da eficácia e a relação com os tribunais pátrios é explanada. O estado de coisas inconstitucional também é tema recorrente nas colaborações realizadas. As relações de trabalho, a terceirização, a pejotização são conteúdos que impactam o sujeito, a precarização das relações, a economia, a previdência e o desenvolvimento social.

Além desses eixos norteadores, temos contribuições que pairam sobre direito aduaneiro, compliance, usucapião, posse, prescrição, direito registral, estatuto da metrópole, política urbana, intervenção estatal na economia, parceria público-privada, direito eleitoral, direito a morte digna, direito penal e transgênicos.

Diante da pluralidade de assuntos aqui incluídos, conclamamos o público leitor a interagir com os textos que seguem:

- **O PROCESSO DE DINAMOGENESIS DOS DIREITOS DOS IDOSOS NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS**, de Mariana Teixeira Thomé e Ynes da Silva Félix;
- **O PRINCÍPIO DA EFICÁCIA E OS TRIBUNAIS BRASILEIROS**, de Bruno Thiago Krieger e Felipe Oswaldo Guerreiro Moreira;
- **JUSTIÇA RESTAURATIVA – O EMPODERAMENTO DA VÍTIMA NO TRATAMENTO DOS CONFLITOS COMO FORMA EFETIVA DE REALIZAÇÃO DA JUSTIÇA**, de Jaime Roberto Amaral dos Santos;
- **O SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO FRENTE AO ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL EM RELAÇÃO AS PRESAS GESTANTES**, de Andressa Dias Aro;
- **O ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL E O PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES**, de Maria Elizângela da Silva Lima, Reginaldo César Lima Álvares e Isabella Pinto Figueiredo;
- **O CONCEITO JURÍDICO DE DANO RESSARCÍVEL**, de Daniel Deggau Bastos;
- **CONCENTRAÇÃO DE RENDA E DEMOCRACIA**, de Lafaiete Luiz do Nascimento;
- **O CONCEITO ULTRAPASSADO DE MESMA LOCALIDADE QUE A REFORMA TRABALHISTA DE 2017 TROUXE PARA A EQUIPARAÇÃO SALARIAL**, de Rebecca Falcão Viana Alves;

- **O CONTRATO DO EMPREGADO MARÍTIMO E O CONFLITO DE COMPETÊNCIA TRABALHISTA NO ESPAÇO**, de Gustavo Barone Martins;
- **NOVA LEI DA TERCEIRIZAÇÃO: VANTAGENS E DESVANTAGENS**, de Valeska Denise Sousa Garcês, David Sousa Garcês, Diego Matos Araújo Barros, Erika Almeida Chaves, José Airton Almeida Uchôa e Sara Regina Santos Oliveira;
- **PEJOTIZAÇÃO: O TRABALHADOR COMO PESSOA JURÍDICA**, de Valeska Denise Sousa Garcês, David Sousa Garcês, Diego Matos Araújo Barros, Erika Almeida Chaves, José Airton Almeida Uchôa e Sara Regina Santos Oliveira;
- **DIREITO ADUANEIRO: AUTONOMIA, NATUREZA, CONCEITOS E OS NOVOS RUMOS**, de Alexandro Alves Ferreira e David Alves Ferreira Junior
- **O COMPLIANCE COMO MECANISMO DE INTEGRIDADE NA ADMINISTRAÇÃO NAS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO**, de Cláudia Maria Cândida da Costa Lugli;
- **A USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA E SUA VIABILIDADE PRÁTICA**, de Ana Lúcia Maso Borba Navolar;
- **A POSSE COMO INSTRUMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: UMA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO DAS TERRAS DEVOLUTAS MINEIRAS**, de Virginia Junqueira Rugani Brandão
- **PRESCRIÇÃO EM MATÉRIA DISCIPLINAR**, de Ronaldo David Viana Barbosa e Reinaldo Denis Viana Barbosa;
- **O DIREITO REGISTRAL: ESTRUTURA DO REGISTRO DE IMÓVEL EM PROL DO MEIO AMBIENTE**, de Thiago de Miranda Carneiro;
- **O ESTATUTO DA METRÓPOLE COMO SISTEMA ABSTRATO MODERNO**, de Wagner Barboza Rufino e Tatiana Cotta Gonçalves Pereira;
- **PARTICIPAÇÃO E COOPTAÇÃO NOS CONSELHOS DE POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ**, de Rodrigo Anido Lira, Ludmila Gonçalves da Matta e Marusa Bocafoli da Silva;
- **O PRINCÍPIO DA ADEQUAÇÃO SETORIAL NEGOCIADA E A NECESSÁRIA OBSERVÂNCIA DE SEUS PRECEITOS PARA SE DAR EFETIVIDADE AO PRINCÍPIO DA INTERVENÇÃO MÍNIMA NA AUTONOMIA DA VONTADE COLETIVA**, de Marcela Abreu Dias e Ângela Barbosa Franco;
- **PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA. INTERESSE DIFUSO. PRESTAÇÃO DE GARANTIAS POR ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE FINANCIAMENTO**, de Jean Colbert Dias;
- **O QUE DESEJA “O CÓDIGO”? NOTAS SOBRE A COMPLEXIDADE DE**

REALIZAÇÃO DO IMAGINÁRIO DE SUJEITOS DO CAMPO DO DIREITO NA TRANSIÇÃO DE PARADIGMAS NORMATIVOS IMPLEMENTADOS PELO ESTADO, de Leonardo Barros Souza;

- **A UTILIDADE DE ARGUMENTOS PRAGMÁTICOS NO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÕES JUDICIAIS JUSTAS – UM VIÉS ELEITORALISTA**, de Leonardo Tricot Saldanha e Sarah Francieli Mello Weimer;
- **MORTE E VIDA SEVERINA, A ONIPRESENÇA DA MORTE FRENTE AO ANSEIO POR UMA VIDA DIGNA**, por Hellen Karoline dos Santos Farias, Caroline Rodrigues Ferreira, Natália Pereira da Silva e Rosália Maria Carvalho Mourão;
- **O DIREITO SISTÊMICO COMO UM GRANDE ALIADO DA DEFENSORIA PÚBLICA**, de Jamile Gonçalves Serra Azul;
- **REINCIDÊNCIA CRIMINAL SOB A ÓTICA DAS TEORIAS DAS PENAS**, de Lisandra Moreira Martins e Isael José Santana;
- **DA (IN)CONSTITUCIONALIDADE DO ART. 156 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E A AMBIÇÃO DA VERDADE**, de Vitoria Andressa Loiola dos Santos e Juliano de Oliveira Leonel
- **RESTRIÇÕES À AUDIÊNCIA PÚBLICA NA LIBERAÇÃO DE TRANSGÊNICOS E DIREITO INTERNACIONAL**, de Fábio Carvalho Verzola.

Tenham ótimas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
O PROCESSO DE DINAMOGENESIS DOS DIREITOS DOS IDOSOS NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS	
Mariana Teixeira Thomé Ynes da Silva Félix	
DOI 10.22533/at.ed.7751908101	
CAPÍTULO 2	13
O PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA E OS TRIBUNAIS BRASILEIROS	
Bruno Thiago Krieger Felipe Oswaldo Guerreiro Moreira	
DOI 10.22533/at.ed.7751908102	
CAPÍTULO 3	31
JUSTIÇA RESTAURATIVA – O EMPODERAMENTO DA VÍTIMA NO TRATAMENTO DOS CONFLITOS COMO FORMA EFETIVA DE REALIZAÇÃO DA JUSTIÇA	
Jaime Roberto Amaral dos Santos	
DOI 10.22533/at.ed.7751908103	
CAPÍTULO 4	42
O SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO FRENTE AO ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL EM RELAÇÃO AS PRESAS GESTANTES	
Andressa Dias Aro	
DOI 10.22533/at.ed.7751908104	
CAPÍTULO 5	56
O ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL E O PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES	
Maria Elizângela Da Silva Lima Reginaldo César Lima Álvares Isabella Pinto Figueiredo	
DOI 10.22533/at.ed.7751908105	
CAPÍTULO 6	84
O CONCEITO JURÍDICO DE DANO RESSARCÍVEL	
Daniel Deggau Bastos	
DOI 10.22533/at.ed.7751908106	
CAPÍTULO 7	96
CONCENTRAÇÃO DE RENDA E DEMOCRACIA	
Lafaiete Luiz do Nascimento	
DOI 10.22533/at.ed.7751908107	
CAPÍTULO 8	105
O CONCEITO ULTRAPASSADO DE MESMA LOCALIDADE QUE A REFORMA TRABALHISTA DE 2017 TROUXE PARA A EQUIPARAÇÃO SALARIAL	
Rebecca Falcão Viana Alves	
DOI 10.22533/at.ed.7751908108	

CAPÍTULO 9	117
O CONTRATO DO EMPREGADO MARÍTIMO E O CONFLITO DE COMPETÊNCIA TRABALHISTA NO ESPAÇO	
Gustavo Barone Martins	
DOI 10.22533/at.ed.7751908109	
CAPÍTULO 10	129
NOVA LEI DA TERCEIRIZAÇÃO: VANTAGENS E DESVANTAGENS	
Valeska Denise Sousa Garcês	
David Sousa Garcês	
Diego Matos Araújo Barros	
Erika Almeida Chaves	
José Airton Almeida Uchôa	
Sara Regina Santos Oliveira	
DOI 10.22533/at.ed.77519081010	
CAPÍTULO 11	143
PEJOTIZAÇÃO: O TRABALHADOR COMO PESSOA JURÍDICA	
Valeska Denise Sousa Garcês	
David Sousa Garcês	
Diego Matos Araújo Barros	
Erika Almeida Chaves	
José Airton Almeida Uchôa	
Sara Regina Santos Oliveira	
DOI 10.22533/at.ed.77519081011	
CAPÍTULO 12	156
DIREITO ADUANEIRO: AUTONOMIA, NATUREZA, CONCEITO E OS NOVOS RUMOS	
Alexandro Alves Ferreira	
David Alves Ferreira Junior	
DOI 10.22533/at.ed.77519081012	
CAPÍTULO 13	169
O COMPLIANCE COMO MECANISMO DE INTEGRIDADE NA ADMINISTRAÇÃO DAS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO	
Cláudia Maria Cândida da Costa Lugli	
DOI 10.22533/at.ed.77519081013	
CAPÍTULO 14	185
A USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA E SUA VIABILIDADE PRÁTICA	
Ana Lúcia Maso Borba Navolar	
DOI 10.22533/at.ed.77519081014	
CAPÍTULO 15	197
A POSSE COMO INSTRUMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: UMA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO DAS TERRAS DEVOLUTAS MINEIRAS	
Virginia Junqueira Rugani Brandão	
DOI 10.22533/at.ed.77519081015	

CAPÍTULO 16	211
PRESCRIÇÃO EM MATÉRIA DISCIPLINAR	
Ronaldo David Viana Barbosa	
Reinaldo Denis Viana Barbosa	
DOI 10.22533/at.ed.77519081016	
CAPÍTULO 17	222
O DIREITO REGISTRAL: ESTRUTURA DO REGISTRO DE IMÓVEL EM PROL DO MEIO AMBIENTE	
Thiago de Miranda Carneiro	
DOI 10.22533/at.ed.77519081017	
CAPÍTULO 18	233
O ESTATUTO DA METRÓPOLE COMO SISTEMA ABSTRATO MODERNO	
Wagner Barboza Rufino	
Tatiana Cotta Gonçalves Pereira	
DOI 10.22533/at.ed.77519081018	
CAPÍTULO 19	246
PARTICIPAÇÃO E COOPTAÇÃO NOS CONSELHOS DE POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ	
Rodrigo Anido Lira	
Ludmila Gonçalves da Matta	
Marusa Bocafoli da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.77519081019	
CAPÍTULO 20	259
O PRINCÍPIO DA ADEQUAÇÃO SETORIAL NEGOCIADA E A NECESSÁRIA OBSERVÂNCIA DE SEUS PRECEITOS PARA SE DAR EFETIVIDADE AO PRINCÍPIO DA INTERVENÇÃO MÍNIMA NA AUTONOMIA DA VONTADE COLETIVA	
Marcela Abreu Dias	
Ângela Barbosa Franco	
DOI 10.22533/at.ed.77519081020	
CAPÍTULO 21	265
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA. INTERESSE DIFUSO. PRESTAÇÃO DE GARANTIAS POR ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE FINANCIAMENTO	
Jean Colbert Dias	
DOI 10.22533/at.ed.77519081021	
CAPÍTULO 22	277
O QUE DESEJA “O CÓDIGO”? NOTAS SOBRE A COMPLEXIDADE DE REALIZAÇÃO DO IMAGINÁRIO DE SUJEITOS DO CAMPO DO DIREITO NA TRANSIÇÃO DE PARADIGMAS NORMATIVOS IMPLEMENTADOS PELO ESTADO	
Leonardo Barros Souza	
DOI 10.22533/at.ed.77519081022	

CAPÍTULO 23	285
A UTILIDADE DE ARGUMENTOS PRAGMÁTICOS NO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÕES JUDICIAIS JUSTAS – UM VIÉS ELEITORALISTA	
Leonardo Tricot Saldanha Sarah F. Mello Weimer	
DOI 10.22533/at.ed.77519081023	
CAPÍTULO 24	298
MORTE E VIDA SEVERINA, A ONIPRESENÇA DA MORTE FRENTE AO ANSEIO POR UMA VIDA DIGNA	
Hellen Karoline dos Santos Farias Caroline Rodrigues Ferreira Natália Pereira da Silva Rosália Maria Carvalho Mourão	
DOI 10.22533/at.ed.77519081024	
CAPÍTULO 25	309
O DIREITO SISTÊMICO COMO UM GRANDE ALIADO DA DEFENSORIA PÚBLICA	
Jamile Gonçalves Serra Azul	
DOI 10.22533/at.ed.77519081025	
CAPÍTULO 26	321
REINCIDÊNCIA CRIMINAL SOB A ÓTICA DAS TEORIAS DAS PENAS	
Lisandra Moreira Martins Isael José Santana	
DOI 10.22533/at.ed.77519081026	
CAPÍTULO 27	334
DA (IN) CONSTITUCIONALIDADE DO ART. 156 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E A AMBIÇÃO DA VERDADE	
Vitoria Andressa Loiola dos Santos Juliano de Oliveira Leonel	
DOI 10.22533/at.ed.77519081027	
CAPÍTULO 28	341
RESTRICÇÕES À AUDIÊNCIA PÚBLICA NA LIBERAÇÃO DE TRANSGÊNICOS E DIREITO INTERNACIONAL	
Fabio Carvalho Verzola	
DOI 10.22533/at.ed.77519081028	
SOBRE O ORGANIZADOR	348
ÍNDICE REMISSIVO	349

CONCENTRAÇÃO DE RENDA E DEMOCRACIA

Lafaiete Luiz do Nascimento

Universidade Tiradentes, lafaluiz@gmail.com

RESUMO: Neste trabalho analisa-se, ainda que em linhas gerais, as consequências da concentração de renda no processo democrático, bem como a ingerência do poder econômico na atividade legislativa e no processo eleitoral. Metodologicamente, a pesquisa se valeu do método exploratório, por meio de consulta a artigos científicos e obras doutrinárias. Em considerações finais, conclui-se que o Brasil carece de um pensar coletivo, uma identidade de construção nacional, que afaste os interesses destinados a pilhar riquezas públicas, que mitigue a ingerência do lobby das corporações nacionais e multinacionais no Parlamento, para que ganhe proeminência um agir fraterno e solidário, em prol da construção de uma nação verdadeiramente plural, em que se sobressaiam o apoio a políticas de inclusão social.

PALAVRAS-CHAVE: Concentração de renda; Poder econômico; Democracia.

CONCENTRATION OF INCOME AND DEMOCRACY

ABSTRACT: In this paper, we analyze, although broadly, the consequences of income

concentration in the democratic process, as well as the interference of economic power in the legislative activity and in the electoral process. Methodologically, the research used the exploratory method, by consulting scientific articles and doctrinal works. Brazil lacks a collective thinking, a national construction identity, that distances the interests destined to plunder public wealth, that mitigate the interference of the lobby of the national and multinational corporations in the Parliament, so that a fraternal and solidary act takes precedence, for the sake of the construction of a truly plural nation, in which support for social inclusion policies stands out.

KEYWORDS: Income concentration; Economic power; Democracy.

1 | INTRODUÇÃO

Um importante relatório divulgado em janeiro de 2017 pela ONG britânica Oxfam no Fórum Econômico Mundial, em Davos, na Suíça, constatou que dois problemas afetam a economia mundial: a concentração da riqueza nas mãos de poucos e o aumento da pobreza extrema. A pesquisa revela que oito bilionários no mundo têm juntos a mesma quantidade de dinheiro que 3 bilhões e 600 milhões de pessoas, a metade da população mais pobre

do planeta. No Brasil, a proporção se repete. Apenas seis homens acumulam a mesma riqueza de 100 milhões de brasileiros ou seja mais da metade da população mais pobre do país (Oxam, 2017).

Segundo o levantamento da Oxfam, um terço do patrimônio dos mais ricos do planeta origina-se em herança e 43% surge de privilégios concedidos por governos, como isenção fiscal, baixa tributação e incentivo para investimentos empresariais.

No Brasil, a concentração de renda detectada pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) – Rendimento de todas as fontes, de 2017, a cargo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, atestou que os 10% da população com os maiores rendimentos detinham 43,3% da massa de rendimentos do país, enquanto a parcela dos 10% com os menores rendimentos detinha 0,7% desta massa. As pessoas que faziam parte do 1% da população brasileira com os maiores rendimentos recebiam, em média, R\$ 27.213, em 2017. Esse valor era 36,1 vezes maior que o rendimento médio dos 50% da população com os menores rendimentos. Na região Nordeste essa razão foi de 44,9 vezes e na região sul, 25 vezes. (Agência de Notícias IBGE, 2018)

Em países de todo o mundo, esse quadro se repete. Em 2017, pesquisas realizadas pela Oxfam (2017) e outras entidades revelaram que na Nigéria, os juros recebidos pelo homem mais rico sobre sua fortuna em um ano seriam suficientes para retirar duas milhões de pessoas da pobreza extrema. A despeito de quase uma década de crescimento econômico robusto na Nigéria, a pobreza aumentou ao longo do mesmo período no país.

As pesquisas da Oxfam revelaram também que na Indonésia os quatro homens mais ricos concentram mais riqueza que as 100 milhões de pessoas mais pobres; as três pessoas mais ricas dos Estados Unidos detêm a mesma riqueza que a metade mais pobre da população do país (cerca de 160 milhões de pessoas); e, no Brasil, uma pessoa que ganha um salário mínimo precisaria trabalhar 19 anos para ganhar o mesmo que uma pessoa do grupo do 0,1% mais rico ganha em um mês.

Pretende esse trabalho examinar, ainda que em linhas gerais, a influência da concentração de renda na democracia brasileira, por meio da interferência de instituições privadas no poder público, abuso de poder econômico no processo eleitoral e obstáculos à aprovação de projetos de lei e reformas constitucionais reclamadas há muito por movimentos sociais, partidos políticos, sindicatos e entidades públicas e privadas.

Para a confecção deste artigo, foi utilizado a abordagem qualitativa, por meio de pesquisa bibliográfica, com revisão da literatura existente, por meio de pesquisa em artigos científicos e obras doutrinárias.

2 | CONCENTRAÇÃO DE RENDA E DEMOCRACIA

A livre expressão política por meio do direito ao voto é um dos pilares do regime democrático em todo o mundo, principalmente nas sólidas democracias ocidentais, a despeito da também acertada reflexão de Amartya Sen:

(...) a própria eficácia das votações depende fundamentalmente do que as acompanha, como a liberdade de expressão, o acesso à informação e a liberdade de discordância. Por si só, o voto secreto pode ser completamente inadequado, como mostram abundantemente as insólitas vitórias eleitorais de tiranias que governam regimes autoritários, no passado e nos dias de hoje, como por exemplo na atual Coreia do Norte.” (SEN, 2009, p. 269)

A pertinência de se defender a restauração plena da democracia justifica-se: no vácuo das liberdades políticas fundamentais, podem vicejar regimes de exceção. A memória recente do regime militar faz-nos lembrar da necessidade de rechaçar qualquer espécie de obscurantismo, principalmente observando as características que cercam o cenário eleitoral de 2018. Convém jamais esquecer a lição de Hannah Arendt:

Os Estados totalitários procuraram constantemente, embora nunca com pleno sucesso, demonstrar a superfluidade do homem. (...) A tentativa totalitária de tornar supérfluos os homens reflete a sensação de superfluidade das massas modernas numa terra superpovoada. (ARENDDT, 2004, p. 508).

Ao ponderarmos os prós e os contras da democracia, devemos reconhecer devidamente que o fascínio pela “governança participativa” apareceu e reapareceu, com certa consistência, em diferentes partes do mundo. Para Sen (2004, p. 267-8), não foi certamente uma força irresistível, mas em muitas partes do mundo desafiou, de maneira persistente, a crença irrefletida no autoritarismo como objeto inamovível. Em sua elaborada forma institucional, a democracia pode ser muito nova no mundo — é praticada por não mais do que duzentos anos; contudo, ela expressa uma tendência na vida social com uma história muito mais longa e difundida. “Os críticos da democracia — não importando quão vigorosamente a rejeitem — precisam achar alguma forma de enfrentar o profundo fascínio pela governança participativa, que continua sendo relevante atualmente e muito difícil de erradicar.” (SEN, 2004, p. 267-8)

Esclarece-se que governança participativa é a denominação dada à parceria efetiva entre estado, sociedade civil e o setor privado onde todos são corresponsáveis pela promoção do bem-estar social.

Discorrendo sobre o modelo individualista de organização do sistema jurídico brasileiro, Jaborandy (2016) tece consideração oportuna: poucos foram os anos de vivência democrática no Brasil, se comparados aos períodos de regimes tirânicos. “Os regimes déspotas ao longo de tantos anos e a imatura ideia de democracia encontram

ressonância no modo de criação e aplicação do direito já que a ausência de cultura democrática resvala na escassa cultura constitucional.” (JABORANDY, 2016, p. 49).

Entendemos haver riscos para o processo democrático como consequência da agressiva concentração de renda. No Brasil, agentes financeiros e forças políticas que representam grupos econômicos específicos, nacionais e estrangeiros, intervêm reiteradamente no Parlamento, impedindo aprovação de reformas essenciais, como a política e a tributária. E, ademais, por diversas razões, o Brasil já experimenta claramente restrições no processo democrático; há um progressivo recrudescimento do obscurantismo, após o injustificado impeachment de 2016, ao qual se seguiram lances de duvidosa legalidade, por meio da chamada Operação Lava Jato.

A despeito de qualquer consideração anterior sobre o capitalismo e seu modelo de produção, entre 1988 e 2011 os rendimentos dos 65% mais pobres aumentaram apenas 165 dólares, enquanto os rendimentos dos 10% mais ricos cresceram em média 11.800 dólares – uma diferença de mais de 182 vezes. (Oxfam, 2017)

Para entender a concentração de renda, deve-se observá-la dentro da lógica do capitalismo, em que a acumulação de capital é necessária, trata-se de um fator *sine qua non* para sua constituição e sobrevivência – sem concentração não existe capitalismo.

Contudo, o relatório da Oxfam aponta que a desigualdade de renda vem acentuando cada vez demais. O estudo, feito com base em dados do Credit Suisse Wealth Report 2016 e na lista de milionários da revista Forbes, aponta que os 50% mais pobres da população mundial detêm menos de 0,25% da riqueza global líquida. São em torno de 3 bilhões de pessoas que vivem abaixo da "linha ética de pobreza" definida pela riqueza que permitiria que as pessoas tivessem uma expectativa de pouco mais de 70 anos.

Mesmo os setores que creem no capitalismo e na lógica dos mercados concluem que não está correta essa concentração; além do problema moral, os dados constantes do relatório desvelam questões preocupantes: a democracia e suas instituições são fragilizadas com tão agressiva acumulação.

No sistema capitalista as atividades são naturalmente predatórias; as pessoas precisam se proteger das flutuações e corriqueira instabilidade, o que resulta em um sistema agressivo – se o indivíduo não “acumula”, seu vizinho acumulará a parcela do capital que poderia ter sido destinada a ele.

Em uma jovem democracia social e política, a desigualdade é sempre muito acentuada. Especialistas lembram que o governo tem algumas soluções efetivas para combater a concentração de renda e reduzir os prejuízos que ela provoca: aumentar os impostos dos mais ricos para aliviar a tributação dos mais pobres, bem como aplicar uma tributação progressiva sobre heranças de grandes fortunas. Hoje, quem paga mais impostos no Brasil é a classe média.

Piketty (2014, p. 536), analisando o conceito de renda, infere que, a partir do momento em que o capital desempenha um papel útil no processo de produção, é

natural que ele tenha um rendimento. Contudo, segundo Piketty (2014, p. 536), existe, por certo, algo de surpreendente nessa noção de renda produzida por um capital e no fato de que o detentor seja capaz de obtê-la sem trabalhar. E alerta:

Há nessa ideia algo de contrário ao senso comum e que de fato aflige as civilizações, que tentaram dar a esse fenômeno várias respostas (...). Apesar disso, a renda é uma realidade da economia de mercado e da propriedade privada do capital. (...) O iluminismo engendrou a democracia, e é muito comum pensar que a economia acompanharia essa lógica democrática naturalmente, como que por encantamento. Ora, a democracia real e a justiça social exigem instituições específicas, que não são apenas as do mercado e também não podem ser reduzidas às instituições parlamentares e democráticas formais. (PIKETTY, 2014, p. 536).

Um bom exemplo da resistência dos rentistas nacionais reside na modificação da legislação tributária relativa à herança, principalmente quanto às alíquotas do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD. Ora, é sabido que em economias desenvolvidas as alíquotas são bem superiores às praticadas no Brasil, caso de Alemanha (50%), Japão (55%), Estados Unidos (40%), França (60%), entre outros. No Brasil, o Estado do Rio Grande do Sul aplicava já há algum tempo alíquota de 8%, mas em geral os Estados estipulam em torno de 4% tais alíquotas. Recentemente têm ocorrido movimentos no sentido de ampliá-las, como é o caso de Sergipe, que aumentou para 8% em 2016. Fala-se em elevação para patamares bem superiores em outros Estados, em breve, em vista da crise financeira. (PIMENTEL, 2017), (Folha de S. Paulo, 2018)

No tópico seguinte, examina-se questão crucial: o Brasil soube excluir a parcela maior de seu povo, socialmente desprotegido e desprovido de educação, utilizada para trabalhos primários, no campo, em lavouras, em fábricas, em trabalhos domésticos.

3 | LÓGICA DA ACUMULAÇÃO

Os governos foram tímidos na destinação de recursos para construção de escolas, fortalecimento dos salários e formação dos professores. A massa iletrada poderia começar a pensar no momento de exercer o direito ao voto, o que seria perigoso para os interesses da “Casa Grande” (alcunha que setores progressistas concederam para a elite financeira, midiática e política, no Brasil).

A exclusão atinge todos os estratos sociais, mas com maior intensidade a camada popular. Para Buarque (1993, p. 75), por meio da exclusão o indivíduo é apartado, separado dos demais semelhantes, afastado do gênero humano. É um processo cruel de apartar pessoas consideradas desqualificadas para a sociedade. Milhões de brasileiros voltaram a morrer, literalmente, apartados, uma vez que desprovidos de toda e qualquer assistência do Estado, ausentes de qualquer política pública inclusiva. O salto social havido durante os governos populares (2003-2016), ganhou notável inflexão; em meados de 2018, o Brasil corria risco de novamente

ingressar no mapa da fome da ONU (Rede Brasil Atual, 2018).

Jaborandy (2016), discorrendo sobre as distinções semânticas e as relações possíveis entre fraternidade e solidariedade, leciona que esta última tem como marco o apoio mútuo dos indivíduos, seja na esfera institucional, seja na social (reconhecimento do outro numa relação de vulnerabilidade ou hipossuficiência), “servindo para justificar tanto as políticas intervencionistas do Estado, como também a vinculação dos particulares aos direitos sociais, ao sedimentar a ideia de que cada um de nós é também, de certa forma, responsável pelo bem-estar dos demais” (JABORANDY, 2016, p. 108) .

A força tarefa da Operação Lava Jato festejou a recuperação de cerca de pouco mais de um bilhão de reais em valores desviados dos cofres públicos; enquanto isso, a sonegação fiscal operou perdas para a Fazenda Pública da ordem de 520 bilhões de reais.

Neste sentido, com concentração de renda e reiterada sonegação fiscal, o Estado terá dificuldades de obter recursos orçamentários para efetivar políticas públicas nas áreas de saúde, educação, segurança pública, ciência e tecnologia.

Neste sentido, urge discutir um novo modelo de responsabilidade na gestão pública, para o que é fundamental imprimir independência aos órgãos federais de controle (Controladoria-Geral da União, Polícia Federal, Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf, tribunais de contas.

Um novo país, uma nova nação deve engendrar-se, com forte amparo no princípio da solidariedade, tanto em sua dimensão horizontal (sendo pois fraternidade), como em sua dimensão vertical, consoante doutrina do jurista italiano Filippo Pizzonato, investigada por Clara Cardoso Machado Jaborandy em sua tese de doutoramento:

Outra compreensão ventilada pela doutrina italiana e seguida por muitos é a da fraternidade como dimensão horizontal da solidariedade, compreendida na ideia de reciprocidade. Para Filippo Pizzonato, a solidariedade pode ser compreendida em duas dimensões: a dimensão horizontal e a vertical. Na dimensão horizontal, a solidariedade (fraternidade) interpela diretamente o comportamento individual e confere um sentido de responsabilidade social através do reconhecimento do outro. Por seu turno, na dimensão vertical, a solidariedade está relacionada com a intervenção do Estado Social para redução das desigualdades e permitir o pleno desenvolvimento da pessoa. Na percepção do autor italiano, fraternidade é espécie de solidariedade que resulta da efetivação do princípio da subsidiariedade, segundo o qual há um dever de socorro mútuo entre os indivíduos, “limitando-se o Estado a oferecer-se como fiador externo”. Filippo Pizzolato enuncia que “a fraternidade vai atuar no ordenamento jurídico como solidariedade que nasce da ponderação entre as esferas de liberdade, que é confiada não à intervenção do Estado enquanto sujeito ativo da relação jurídica, mas a ação do Estado enquanto ordenamento jurídico”. (JABORANDY, 2016, p. 104)

Um dos grandes problemas enfrentados na luta pela realização da verdadeira democracia no Brasil diz respeito à legitimidade dos pleitos eleitorais; em praticamente todos houve ameaça à concretização da democracia. O abuso do poder econômico corriqueiramente afeta a legitimidade das eleições.

Parte dos parlamentares, uma vez eleitos, passam a boicotar iniciativas tendentes a ampliar a rede de proteção social, minorando as desigualdades. Caso lapidar foi a da extinção da CPMF, em 2007, destinada a financiar o sistema de saúde. A oposição investiu contra o tributo, que apenas incidiria sobre as movimentações financeiras verificadas em contas bancárias, à ordem de 0,38%, e também serviria como controle dos fluxos de capital, evitando operações fraudulentas, lavagem de capitais, entre outros delitos. O governo perdeu a votação no Congresso Nacional e cerca de 45 bilhões de reais foram suprimidos da saúde pública.

4 | ABUSO DE PODER ECONÔMICO

O abuso de poder econômico em matéria eleitoral se refere à utilização excessiva, antes ou durante a campanha eleitoral, de recursos materiais ou humanos que representem valor econômico, buscando beneficiar candidato, partido ou coligação, afetando assim a normalidade e a legitimidade das eleições. (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2018).

Ao contrário de ser disputada a confiança do eleitorado, tendo em conta antecedentes ações na vida pública e o valor da autêntica autoridade política, em um movimento de convencimento fundamentado em identidade de princípios, os passos dados resultam em apoio (voto) com correspondente contraprestação pecuniária. (RIBEIRO, 1988, p. 52)

Historicamente, o processo eleitoral no Brasil foi afetado por abuso de poder econômico. Embora a legislação eleitoral preveja desde 1965 (Código Eleitoral, Lei 4.737/1965) a proibição da conduta, o fato é que sempre foi recorrente, manifestando-se por meio de institutos amplamente arraigados: voto “de cabresto”, coronelismo, compra de votos, “coronelismo eletrônico”(campanhas em rádios e TVs, que ocorrem mesmo fora de períodos eleitorais), comícios suntuosos (hoje proibidos) etc.

Voltando um pouco mais atrás, é crucial, para compreendermos a conjuntura atual no Brasil (enfraquecimento da democracia), termos ciência de que a nova dominância do capital financeiro sobre as outras frações do capital implicou, em todo o mundo e internamente também, uma nova relação dos rentistas com a política e a sociedade.

Conforme Souza (2017, p. 90) registra, entre os anos de 1945 e 1975, o mundo desenvolvido viveu três décadas de ouro, com menor concentração de renda, maior igualdade significativa ampliação da escolaridade e do bem-estar geral.

O Brasil também seria beneficiado pelos bons ventos que sopravam do Norte (dos países desenvolvidos), porém o golpe de 1964, apoiado pela mesma elite e pela mesma imprensa de hoje, abortou o processo. Para Souza (2017, p. 90), essa época de bonança tem a ver com o pacto socioeconômico que marcou o pós-guerra. Países destruídos ou semidestruídos pela guerra sob o imperativo de reconstruir suas economias necessitavam da força de trabalho de seus países e até do estrangeiro.

Jessé Souza, revelando um cenário que é alheado do discurso panfletário da mídia – controlada por meia dúzia de famílias –, denuncia que essa concertação passou a ser criticada a partir dos anos 1970 e 1980.

A taxa de lucro dos capitalistas era ligeiramente decrescente devido à ação dos sindicatos e dos partidos dos trabalhadores e à pressão política por redistribuição. Nada mais razoável do que retribuir à sociedade uma parte do que se apropria do trabalho coletivo pelo capital. Os capitalistas não deixavam de ter um padrão de vida excelente e não sabiam o que fazer com tanto dinheiro. (...)

Em pouco tempo, a luta por uma taxa de lucro maior vai se tornar a obsessão dos capitalistas em todo o mundo. A queda do muro de Berlim retira de cena a concorrência socialista, o que facilita a imposição de novos discursos. A estratégia bem-sucedida equivaleu a uma revolução reacionária de impacto mundial: reverter todos os ganhos da classe trabalhadora nos últimos duzentos anos (...). (SOUZA, 2017, p. 91)

Em um contexto de extraordinária concentração de renda nas mãos de poucos, passa a existir a necessidade de “pedir emprestado” aquilo que não se pode mais exigir. O Estado precisa se financiar com o resultado do trabalho coletivo. Esse resultado, a riqueza social, por sua vez, passa a estar concentrada no 1% mais rico que não paga mais imposto. No caso brasileiro, estima-se a evasão fiscal em US\$ 520 bilhões. “Corrupção real”, esta muito maior que toda a corrupção apenas da “política”, que não é vista como tal pela população midiaticamente manipulada.

5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio desse trabalho, observou-se que a concentração de renda é fator que infirma a democracia e suas instituições, fragilizando a atividade legislativa e o processo eleitoral.

O país carece de um pensar coletivo, uma identidade de construção nacional, que afaste os interesses destinados a pilhar riquezas públicas, que mitigue a ingerência do lobby das corporações nacionais e multinacionais no Parlamento, vez que baseado no poder econômico, para que ganhe proeminência um agir fraterno e solidário, em prol da construção de uma nação verdadeiramente plural, em que se sobressaiam o apoio a políticas de inclusão social.

A conclusão possível é que somente por meio de mecanismos públicos, ampla reforma do sistema eleitoral, com aprovação de integral financiamento público de campanhas políticas, é que se poderia mitigar a força do poderio econômico ou desestimular o chamado “coronelismo eletrônico” e outras práticas nocivas.

Mas não bastam iniciativas internas. A ação global em curso, por iniciativa de organizações não governamentais, entidades e fóruns mundiais (caso do Fórum Social Mundial), que denunciam a acumulação sem freios e propõem alternativas, precisa ser ampliada, com a ideia central de humanização do sistema capitalista. Os governos e órgãos de cúpula transnacionais (ONU, OMC, Banco Mundial, Bird, blocos

econômicos) haverão ainda de acordar e abraçar esta nova abolição dos povos do mundo.

REFERÊNCIAS

Agência de Notícias IBGE. **PNAD Contínua: 10% da população concentravam quase metade da massa de rendimentos do país em 2017**. Disponível em <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2013-agencia-de-noticias/releases/20843-pnad-continua-10-da-populacao-concentravam-quase-metade-da-massa-de-rendimentos-do-pais-em-2017.html>>. Acesso em 30 ma 2018.

ARENDDT, Hannah. **Origens do totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

BRASIL. **Lei 4.737/1965**. Código Eleitoral. Presidência da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4737.htm> Acesso em 10 jun 2018.

BUARQUE, Cristovam. **O que é apartação: o apartheid social no Brasil**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1993.

JABORANDY, Clara Cardoso Machado. **A fraternidade no Direito Constitucional Brasileiro: um instrumento para a proteção de direitos fundamentais transindividuais**, 2016, Repositório da Universidade Federal da Bahia. Disponível em: <<https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/20048/1/CLARA%20CARDOSO%20MACHADO%20JABORANDY.pdf>>. Acesso em: 30/05/2018.

OXFAM. **Recompensem o trabalho, não a riqueza**. Documento informativo da Oxfam. Disponível em <https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/arquivos/2018_Recompensem_o_Trabalho_Nao_a_riqueza_Resumo_Word.pdf> Acesso em 01 jun 2018.

PIMENTEL, Sílvia. **Estados adotam alíquota máxima de 8% para imposto sobre herança**. Jornal Valor Econômico. Disponível em: <<http://www.valor.com.br/legislacao/5221595/estados-adotam-aliquota-maxima-de-8-para-imposto-sobre-heranca>>. Acesso em: 10 jun 2018.

FOLHA DE S. PAULO. **Herança x doação no mundo**. Disponível em: <<http://arte.folha.uol.com.br/graficos/d4A1J/>> Acesso em 10 jun 2018.

REDE BRASIL ATUAL. **Brasil pode voltar ao Mapa da Fome**. ONU faz campanha pela segurança alimentar. Rede Brasil Atual. Disponível em: <<http://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2018/03/brasil-pode-voltar-ao-mapa-da-fome-onu-faz-campanha-pela-seguranca-alimentar>> Acesso em 10 jun 2018.

RIBEIRO, Fávila. **Abuso de Poder no Direito Eleitoral**. 30 ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

SEN, Amartya. **A ideia de justiça**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SOUZA, Jessé. **A elite do atraso: da escravidão à Lava Jato**. Rio de Janeiro, Ed. Leya, 2017.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Glossário - Termos iniciados com a Letra A. Abuso de poder econômico**. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/glossario/termos-iniciados-com-a-letra-a>> Acesso em 10 jun 2018.

SOBRE O ORGANIZADOR

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos - Doutor em Letras, área de concentração Literatura, Teoria e Crítica, pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2019). Mestre em Letras, área de concentração Literatura e Cultura, pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2015). Especialista em Prática Judicante pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB, 2017), em Ciências da Linguagem com Ênfase no Ensino de Língua Portuguesa pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2016), em Direito Civil-Constitucional pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2016) e em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG, 2015). Aperfeiçoamento no Curso de Preparação à Magistratura pela Escola Superior da Magistratura da Paraíba (ESMAPB, 2016). Licenciado em Letras - Habilitação Português pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2013). Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de João Pessoa (UNJPÊ, 2012). Foi Professor Substituto na Universidade Federal da Paraíba, Campus IV – Mamanguape (2016-2017). Atuou no ensino a distância na Universidade Federal da Paraíba (2013-2015), na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2017) e na Universidade Virtual do Estado de São Paulo (2018-2019). Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Paraíba (OAB/PB). Desenvolve suas pesquisas acadêmicas nas áreas de Direito (direito canônico, direito constitucional, direito civil, direitos humanos e políticas públicas, direito e cultura), Literatura (religião, cultura, direito e literatura, literatura e direitos humanos, literatura e minorias, meio ambiente, ecocrítica, ecofeminismo, identidade nacional, escritura feminina, leitura feminista, literaturas de língua portuguesa, ensino de literatura), Linguística (gêneros textuais e ensino de língua portuguesa) e Educação (formação de professores). Parecerista *ad hoc* de revistas científicas nas áreas de Direito e Letras. Organizador de obras coletivas pela Atena Editora. Vinculado a grupos de pesquisa devidamente cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Orcid: orcid.org/0000-0002-5472-8879. E-mail: <awsvasconcelos@gmail.com>.

ÍNDICE REMISSIVO

C

Compliance 9, 165, 167, 169, 170, 171, 172, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 223

D

Dano 8, 35, 39, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 142, 230

Democracia 8, 11, 15, 16, 18, 29, 66, 75, 76, 77, 79, 80, 83, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 128, 173, 206, 247, 250, 251, 253, 256, 257, 258, 291, 293, 296, 305, 307, 335, 339

Direito 9, 10, 11, 1, 2, 3, 4, 6, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 29, 30, 32, 33, 35, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 53, 54, 58, 59, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 74, 77, 78, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 94, 95, 98, 99, 100, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 126, 128, 129, 132, 136, 137, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 167, 168, 169, 171, 173, 174, 176, 179, 181, 182, 183, 185, 186, 188, 189, 190, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 228, 230, 231, 232, 233, 246, 251, 257, 259, 262, 263, 269, 271, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 289, 290, 291, 293, 294, 296, 298, 299, 303, 304, 305, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 316, 319, 320, 321, 323, 324, 325, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 345, 346, 347, 348

Direito aduaneiro 9, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 164, 167

Direito internacional 11, 122, 128, 341, 343, 347

Direito penal 215, 216, 219, 220, 325, 327, 328, 330, 331, 332, 333, 335, 336, 337, 339

Direito registral 10, 222

Direitos humanos 3, 6, 9, 10, 31, 36, 37, 38, 40, 44, 47, 53, 63, 65, 67, 124, 128, 152, 206, 298, 303, 308, 332, 336, 342, 343, 344, 345, 346, 348

E

Economia 6, 7, 9, 96, 100, 131, 132, 137, 164, 168, 175, 179, 180, 181, 183, 203, 239, 265, 269, 273, 274, 276

Eficácia 20, 30, 59, 67, 78, 98, 148, 180, 214, 229, 230, 251, 256, 259, 263, 338, 342, 343

Estado de coisas inconstitucional 8, 42, 47, 56, 67, 75

Estatuto da metrópole 10, 233, 239

I

Idoso 5, 6, 8, 11, 305

Intervenção estatal 18, 146, 170, 328

J

Justiça restaurativa 8, 31, 34, 35, 38, 40, 41

M

Morte 11, 50, 298, 299, 300, 301, 302, 305, 307, 308

Mulheres 4, 7, 9, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55

P

Parceria público-privada 10, 156, 265, 267, 269, 273, 275

Pejotização 9, 137, 143, 144, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155

Poderes 8, 13, 14, 19, 20, 21, 28, 48, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 161, 174, 205, 234, 250, 252, 253, 281, 286, 287, 291, 294, 337, 338

Política urbana 10, 198, 246, 252, 253

Posse 9, 186, 187, 189, 191, 192, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 228, 229, 255

Prescrição 10, 191, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 221

Princípios 3, 5, 10, 18, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 76, 102, 113, 114, 129, 136, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 160, 161, 180, 231, 243, 244, 263, 278, 280, 285, 287, 289, 293, 295, 303, 307, 319, 332, 337, 339

R

Renda 8, 5, 22, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 305

S

Sistema carcerário 8, 42, 43, 47, 48, 49, 51, 53, 56, 57, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 79, 80, 81

Sociedade 6, 8, 10, 11, 17, 18, 19, 31, 33, 34, 38, 40, 43, 44, 45, 48, 50, 53, 56, 58, 62, 65, 66, 75, 77, 78, 80, 98, 100, 102, 103, 112, 120, 130, 131, 133, 142, 144, 145, 149, 153, 154, 161, 162, 163, 170, 171, 172, 179, 180, 181, 183, 201, 204, 207, 216, 223, 231, 233, 234, 235, 236, 241, 242, 243, 244, 246, 247, 248, 249, 250, 252, 253, 254, 255, 257, 262, 272, 278, 286, 290, 294, 299, 300, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 310, 314, 316, 321, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 342

T

Terceirização 9, 106, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 150, 275

Trabalho 1, 4, 5, 6, 7, 10, 13, 14, 42, 48, 51, 57, 59, 64, 65, 66, 71, 84, 86, 93, 94, 96, 97, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 169, 171, 190, 197, 199, 200, 202, 203, 204, 214, 218, 219, 233, 234, 235, 239, 244, 246, 250, 259, 260, 261, 262, 263, 268, 298, 299, 301, 303, 304, 305, 307, 308, 311, 316

Transgênicos 11, 341, 344, 345, 346

Tribunais 8, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 25, 26, 27, 29, 36, 46, 47, 48, 54, 74, 75, 94, 101, 118, 122, 124, 125, 127, 142, 151, 168, 184, 196, 284, 291, 309, 310, 321, 323, 330, 338

U

Usucapião 9, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 201, 205, 224

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-7247-677-5

